



Rosário Oeste/MT, 13 de Agosto de 2.019.

Ofício nº. 085/PMRO/GAB/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 020/2019, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que ***“autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias.*”**

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

CARLOS CESAR DE SOUZA RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT



MENSAGEM Nº. 020/2019

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES LEGISLADORES,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, a Mensagem de nº. 020/2019, contendo projeto de lei que: “**autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias;**

O presente projeto de lei reporta-se exclusivamente ao pedido de abertura de crédito especial para aquisição de materiais permanentes e equipamentos voltados a rede municipal de saúde para atendimento a toda população por conta de aporte de emendas parlamentares não previstas no orçamento municipal apresentadas pela Bancada Federal do Mato Grosso, no valor de **R\$ 498.285,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** para custeio dos serviços de Saúde Municipal.

Trata-se de emendas parlamentares:

- ✓ **Emenda de nº. 36000.368536/2019-00 - de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
- ✓ **Emenda de nº. 5107701712251036610 - oriundo de superávit orçamentário de 2018, no valor de R\$ 77.202,31 (setenta e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e um centavos).**
- ✓ **Emenda de nº. 25000178122201879 - oriundo de superávit financeiro de 2018, no valor de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos).**
- ✓ **Emenda de nº. 25000224018201863 - Programa Estruturação da Saúde Bucal no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**



Prefeitura Municipal de
Rosário Oeste
Paz e Esperança
Administração 2017 a 2020

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 028/2019 de 13 de Agosto de 2.019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,
Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar no Orçamento Programa Vigente no valor correspondente a **R\$ 498.285,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código Funcional Programática. Descrição da Funcional Programática

06 Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0045 Media e Alta Complexidade (MAC)

2047 Manutenção do Programa MAC

33.50.41.00.00.00 (297) Contribuições R\$ 246.432,00

Fonte de Recursos 0.1.46.000000

33.90.39.00.00.00 (302) Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica
.....R\$103.568,00

Fonte de Recursos 0.1.46.000000

Código Funcional Programática. Descrição da Funcional Programática



06 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0022 Atenção Basica
1125 Aquisição e Equip.e Mat. Perm. Atenção Basica
44.90.52.00.00.00 (232) Equipamento e Material Permanente R\$ 148.285,44.
Fonte de Recursos 0.1.47.000000

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos Recursos Oriundos:

- ✓ **Emenda de nº. 36000.368536/2019-00 - de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
- ✓ **Emenda de nº. 5107701712251036610 - oriundo de superávit orçamentário de 2018, no valor de R\$ 77.202,31 (setenta e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e um centavos).**
- ✓ **Emenda de nº. 25000178122201879 - oriundo de superávit financeiro de 2018, no valor de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos).**
- ✓ **Emenda de nº. 25000224018201863 - Programa Estruturação da Saúde Bucal no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Art. 3º Fica autorizado a promover a readequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, respectivamente a compatibilização das peças de planejamento que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 13 de Agosto de 2.019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Rosário Oeste
Paz e Esperança
Administração 2017 a 2020
